

MENSAGEM Nº 016/2024
GABINETE DO PREFEITO DE PASSA E FICA/RN

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN.

Ao cumprimentá-lo atenciosamente, fazemos o encaminhamento de Projeto de Lei que denomina logradouros em diversas localidades deste município e dá outras providências.

As denominações propostas são em homenagem a diversos memoráveis munícipes que dignamente contribuíram para o crescimento e engrandecimento de nosso município e sociedade civil.

Diga-se, ademais, que tal medida contribui ainda para dar correta e necessária identificação a logradouros que atualmente se encontram sem qualquer denominação.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e a aprovação deste Projeto pelos nobres edis.

Atenciosamente,

Passa e Fica/RN, 12 de abril de 2024.



FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº ____/2024

Denomina logradouros em diversas localidades deste município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os logradouros abaixo caracterizados, localizados nas zonas urbana e rural deste município, passam a ter as seguintes denominações:

I – RUA WANDA BALBINO: no bairro Bela Vista, com início na Rua Aparecida Ramalho Lisboa, seguindo no sentido norte-sul até a Rua João Alves de Oliveira, paralela ao leste com a Rua Pedro Balbino da Costa e ao este com a Rua Heleno Miranda;

II – RUA JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO: no bairro Bela Vista, com início no imóvel de sequencial nº 1.004064.1, seguindo no sentido oeste-leste, paralela ao norte com a Rua Maria Larissa da Silva Lima e ao sul com a Rua Genival Barbosa;

III – RUA VEREADOR JOSÉ LINDOLFO: no bairro Santa Luzia, com início na Rua José de Brito, seguindo no sentido leste-oeste até a Rua Wilson Ramalho, paralela ao sul com a Rua Severino Borges de Moraes;

IV – ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ BALBINO SOBRINHO (ZÉ BRAGANHA): no bairro Bela Vista, com início na Rua Vereador Manoel Felix, seguindo no sentido sul-norte, até a linha demarcatória do município, paralela ao oeste com a Rua Luiz Santiros dos Santos;

V – RUA JOÃO FRANCISCO ALVES: no Centro, iniciando no cruzamento entre as ruas João Soares de Melo e Vereador Pedro Carlos de Lima, seguindo no sentido norte-sul até a Av. Celso Lisboa, paralela ao leste com a Estrada João Gomes de Lima e ao oeste com a Av. Celso Lisboa;

VI – ESTRADA JOÃO GOMES DE LIMA, no bairro Bela Vista, iniciando no cruzamento entre as ruas Genival Barbosa e 13 de Maio, seguindo no sentido norte-sul até a RN-093, paralela ao oeste com a Rua João Francisco Alves;

VII – RUA MACARIO LAUREANO DE SOUSA: no bairro Bela Vista, iniciando na Estrada Municipal José Balbino Sobrinho (Zé Braganha), seguindo no sentido leste-oeste até a Rua Luiz Santiros dos Santos, paralela ao sul com a Rua Manoel Antônio Balbino;

VIII – RUA MANOEL ANTÔNIO BALBINO (LILO): no bairro Bela Vista, iniciando na Estrada Municipal José Balbino Sobrinho (Zé Braganha), seguindo no sentido leste-oeste até a Rua Luiz Santiros dos Santos, paralela ao norte com a Rua Macario Laureano de Sousa e ao sul com a Rua Luiz Balbino da Costa (Luiz Corda);

IX – RUA LUIZ BALBINO DA COSTA (LUIZ CORDA): no bairro Bela Vista, iniciando na Estrada Municipal José Balbino Sobrinho (Zé Braganha), seguindo no sentido leste-oeste até a Rua Luiz Santiros dos Santos, paralela ao norte com a Rua Manoel Antônio Balbino e ao sul com a Rua Vereador Manoel Felix;

X – RUA MESTRE CÍCERO ROMÃO: iniciando na Estrada Governador Iberê Ferreira, seguindo no sentido norte-sul, paralela ao leste com a Estrada Miguel Cláudio;

XI – RUA JOSEFA CECILIA DE QUEIROZ (DONA NINA): no bairro Bela Vista, iniciando na Rua 13 de Maio, seguindo no sentido oeste-leste até a Estrada Municipal José Balbino Sobrinho (Zé Braganha), paralela ao sul com a Rua Agripino Balbino;

XII – RUA AGRIPINO BALBINO: no bairro Bela Vista, iniciando na Rua 13 de Maio, seguindo no sentido oeste-leste até a Estrada Municipal José Balbino Sobrinho (Zé Braganha), paralela ao norte com a Rua Josefa Cecilia de Queiroz (Dona Nina) e ao sul com a Rua Afonso Fonseca;

XIII – RUA AFONSO FONSECA: no bairro Bela Vista, iniciando na Rua 13 de Maio, seguindo no sentido oeste-leste até a Estrada Municipal José Balbino Sobrinho (Zé Braganha), paralela ao norte com a Rua Agripino Balbino e ao sul com a Rua Francisco Cláudio Sobrinho;

XIV – RUA ANTÔNIO JOAQUIM DE VASCONCELOS (ANTÔNIO MANDU): na comunidade do Fernando da Pista, iniciando rodovia estadual RN-269, ao lado do “Depósito Adriano Mandu”, seguindo no sentido norte-sul com direcionamento à direita, ao final do trecho na direção oeste, até imóvel rural de propriedade do senhor José Bezerra Guedes;

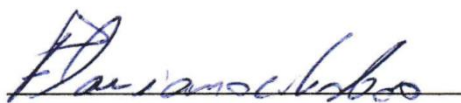
XV – RUA MARIA DE FÁTIMA BEZERRA GUEDES: na comunidade do Fernando da Pista, na margem norte da rodovia estadual RN-269, iniciando na quadra de esportes do Fernando da Pista, seguindo na direção leste-oeste.

Art. 2º O logradouro denominado Rua Pedro Luciano da Silva, localizado em área de expansão da zona urbana deste município passa a ter a seguinte denominação:

I – RUA JOSÉ AUGUSTO VICENTE: com início na Rua 7 de Setembro, entre o prédio do Matadouro Municipal e os currais da feira-livre de bovinos e ovinos, seguindo no sentido norte/sul com término na cerca limite da propriedade do Sr. José Serafim Diniz.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passa e Fica, 11 de abril de 2024.



FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal